

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o Memorando nº. 013/2024-SEMCEL, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em que, justificadamente, solicita autorização para a realização da inexigibilidade de licitação, visando à CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO REGIONAL “BANDA FRUTO SENSUAL E BANDA FORRÓ DE LUXO” PARA O ENCERRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DE CARNAVAL- MOJUIFOLIA 2024, em conformidade com a justificativa apresentada, e os demais documentos que instruem tal procedimento.

CONSIDERANDO o que declina a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

- 1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado;
- 2 - AUTORIZA o NAF a viabilizar as devidas providências, necessárias, para contratação serviços de show artístico;
- 3 – AUTUE-SE o processo administrativo e remeta-se a Seção de Licitação para providências imediatas de contratação através da inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Geral de Licitações.
- 4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Mojuí dos Campos/PA, 29 de janeiro de 2024.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2021

Rua Estrada de Rodagem, s/nº - Bairro Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
E-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa de Mojuí dos Campos/PA, através da Prefeitura Municipal, em cumprimento da ratificação aos termos legais da lei, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE Nº **001/2024-SEMCEL** a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO REGIONAL “BANDA FRUTO SENSUAL E BANDA FORRÓ DE LUXO” PARA O ENCERRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DE CARNAVAL- MOJUIFOLIA 2024.

FAVORECIDO: TOMAS-SOM & ALMEIDA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.094.657/0001-41**.

VALOR.....: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Mojuí dos Campos – Pará, 30 de janeiro de 2024.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

Decreto nº 001/2021